

Protocolo 134/2025

De: Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 20/01/2025 às 17:42:56

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1184/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 836/2024, de autoria do ilustre vereador, Cézare Pastorello Marques de Paiva (PT), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 0115/2025-GP/PMC , anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

DESPACHO_6_SMS.pdf

Oficio_n_0115_2025_GP.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO

Cáceres-MT, 16 de janeiro de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Presidencia da Camara Municipal de Cáceres

Ref.: Ofício nº.1184/2024 – SL/CMC – Protocolo 1Doc 1441/2025

Prezada Senhora Prefeita,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos pelo presente, em razão ao Ofício acima epigrafado que traz INDICAÇÃO de autoria do Excelentíssimo vereador CEZARE PASTORELLO MARQUES DE PAIVA, que indica “...a regulamentação municipal do parágrafo único do Art. 9º-H da Lei nº 11.350, quanto aos direitos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias serem indenizados pelo uso de meios próprios de locomoção”, manifestarmo-nos nos seguintes termos:

Informamos que a alteração na legislação federal que concede o direito a indenização de transporte aos Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde necessita de regulamentação a nível Municipal, inclusive com previsão em lei orçamentária para custeio.

Atítulo de informação, levamos a conhecimento do Edil autor da proposição que o transporte já é ofertado aos Agentes de Combate a Endemias àqueles que optem, nos dois periodos de trabalho.

Outrossim, ressaltamos que já se encontram em estudo as possibilidades orçamentárias de custeio do transporte, bem como valores a serem ofertados.

Atenciosamente

CLAUDIO HENRIQUE DONATONNI
Secretário Municipal de Saúde

CYNARA PIRAN
Coordenadora de Vigilância em Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2363-5384-D6BF-FAAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CYNARA PIRAN (CPF 513.XXX.XXX-91) em 16/01/2025 15:51:03 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDIO HENRIQUE DONATONI (CPF 035.XXX.XXX-75) em 16/01/2025 16:07:10 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2363-5384-D6BF-FAAD>



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0115/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 17 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 24.008/2024

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1184/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 836/2024, de autoria do ilustre vereador, **Cézare Pastorello Marques de Paiva (PT)**, que propõe ao Executivo Municipal a regulamentação municipal do Parágrafo Único do Art. 9º-H da Lei nº 11.350, quanto aos direitos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias serem indenizados pelo uso de meios próprios de locomoção.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Senhoria as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Expediente datado de 16/01/2025, cópia anexa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37D2-CF57-A6DC-3F3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 20/01/2025 15:37:40 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/37D2-CF57-A6DC-3F3D>

Protocolo 1- 134/2025

De: Danilo F. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 21/01/2025 às 08:32:15

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Encaminho resposta ao Ofício nº 1184/2024-SL/CMC, o qual essa Casa encaminha cópia a Indicação nº 836/2024 de autoria do vereador Cézare Pastorello.

—

Danilo Antoniassi de Figueiredo

Técnico Administrativo